

Ofício Nº 093/2026

Sanharó, 08 de abril de 2026

**Exmo. Sr.**

**César Augusto de Freitas**

**Prefeito do Município**

Através do presente, comunico que, em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade e com associação do Plenário, o Requerimento 035/2026, de autoria do vereador *Carlos Alexandre Almeida Silva*, solicitando a regularização dos valores das diárias dos motoristas municipais, conforme previsto na Lei Municipal nº 160/2013, especialmente no Grupo 5, ou, alternativamente, o envio de novo projeto de lei que promova a devida atualização dos referidos valores.

O presente requerimento tem por objetivo reapresentar e reforçar solicitação anteriormente encaminhada por meio do Requerimento nº 041/2025, aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, posteriormente formalizado por meio do Ofício nº 088/2025.

Entretanto, até a presente data, não houve qualquer resposta formal por parte do Poder Executivo, tampouco a adoção de medidas concretas para solução da demanda, evidenciando omissão diante de um pleito legítimo e de interesse direto dos servidores municipais.

Ressalta-se que os valores atualmente pagos a título de diárias encontram-se sem qualquer atualização há aproximadamente 13 (treze) anos, desde a edição da Lei Municipal nº 160/2013, o que demonstra total defasagem frente à realidade econômica atual.

O valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), atualmente praticado, não é suficiente para suprir sequer despesas básicas de alimentação, obrigando os motoristas municipais a complementarem tais custos com recursos próprios, o que é incompatível com a dignidade do serviço público.

Dessa forma, a ausência de atualização ao longo de mais de uma década evidencia a necessidade urgente de revisão dos valores, a fim de garantir condições mínimas e justas para o exercício das atividades desempenhadas por esses profissionais.

Diante do exposto, REQUEREU:

1. Que o Poder Executivo promova a regularização dos valores das diárias dos motoristas municipais, adequando-os à realidade atual;



2. Que, não sendo possível a regularização imediata, seja encaminhado, com a maior brevidade possível, novo projeto de lei visando à atualização dos valores das diárias, especialmente do Grupo 5 da Lei Municipal nº 160/2013;

3. Que o Poder Executivo se manifeste formalmente acerca da ausência de resposta ao Requerimento nº 041/2025 e ao Ofício nº 088/2025;

4. Que, em caso de nova omissão, seja encaminhado o presente expediente ao setor jurídico da Câmara Municipal, para que proceda com a comunicação aos órgãos de controle competentes, visando a adoção das medidas cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Gutemberg Leite da Rocha**  
Presidente



**Ofício Nº 093/2026**

Sanharó, 08 de abril de 2026

**Ilma. Sra. Rosária de Fátima Freitas Gouveia**  
**Secretária de Governo do Município de Sanharó**

Através do presente, comunico que, em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade e com associação do Plenário, o Requerimento 035/2026, de autoria do vereador *Carlos Alexandre Almeida Silva*, solicitando a regularização dos valores das diárias dos motoristas municipais, conforme previsto na Lei Municipal nº 160/2013, especialmente no Grupo 5, ou, alternativamente, o envio de novo projeto de lei que promova a devida atualização dos referidos valores.

O presente requerimento tem por objetivo reapresentar e reforçar solicitação anteriormente encaminhada por meio do Requerimento nº 041/2025, aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, posteriormente formalizado por meio do Ofício nº 088/2025.

Entretanto, até a presente data, não houve qualquer resposta formal por parte do Poder Executivo, tampouco a adoção de medidas concretas para solução da demanda, evidenciando omissão diante de um pleito legítimo e de interesse direto dos servidores municipais.

Ressalta-se que os valores atualmente pagos a título de diárias encontram-se sem qualquer atualização há aproximadamente 13 (treze) anos, desde a edição da Lei Municipal nº 160/2013, o que demonstra total defasagem frente à realidade econômica atual.

O valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), atualmente praticado, não é suficiente para suprir sequer despesas básicas de alimentação, obrigando os motoristas municipais a complementarem tais custos com recursos próprios, o que é incompatível com a dignidade do serviço público.

Dessa forma, a ausência de atualização ao longo de mais de uma década evidencia a necessidade urgente de revisão dos valores, a fim de garantir condições mínimas e justas para o exercício das atividades desempenhadas por esses profissionais.

Diante do exposto, REQUEREU:

2. Que o Poder Executivo promova a regularização dos valores das diárias dos motoristas municipais, adequando-os à realidade atual;



2. Que, não sendo possível a regularização imediata, seja encaminhado, com a maior brevidade possível, novo projeto de lei visando à atualização dos valores das diárias, especialmente do Grupo 5 da Lei Municipal nº 160/2013;

3. Que o Poder Executivo se manifeste formalmente acerca da ausência de resposta ao Requerimento nº 041/2025 e ao Ofício nº 088/2025;

4. Que, em caso de nova omissão, seja encaminhado o presente expediente ao setor jurídico da Câmara Municipal, para que proceda com a comunicação aos órgãos de controle competentes, visando a adoção das medidas cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Gutemberg Leite da Rocha**  
Presidente